

## PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere data de ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV, XLII e XXXIX e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o Decreto nº 336, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Decreto nº 681, de 09 de outubro de 2020, "que transfere data de ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo", devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2020.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. O ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, estabelecido no inciso XI, do artigo 1°, do Decreto n° 336, de 20 de dezembro de 2019, fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de outubro de 2020.

ANRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT